

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 085/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

ÀS COMISSÕES-EM:

27/04/22
[Assinatura]

Presidente

Obriga a realização anual, nos alunos da rede pública municipal de educação, dos exames médicos que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica obrigada a realização anual, nos alunos da rede pública municipal de educação, os exames médicos abaixo indicados:

I – urinálise;

II – coprocultura;

III – hemograma, com especial enfoque na análise de “Imunoglobulina E” e “Anti-HBs”;

IV – radiografia de mãos e punhos para a aferição da idade óssea;

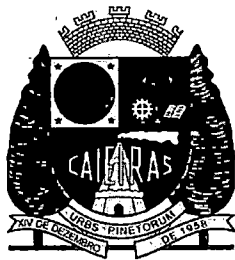
V – ultrassom.

Art. 2º. Os exames serão realizados por Órgãos Públicos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante o encaminhamento da unidade de educação.

Parágrafo único. Os resultados deverão ser disponibilizados aos pais e responsáveis dos alunos, bem como constarão do prontuário e histórico escolar.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 24/05/22
[Assinatura]
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Caieiras

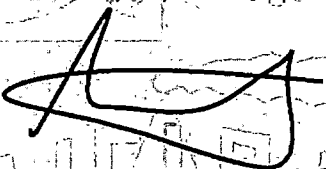
Art. 3º. Em sendo constatada alguma irregularidade nos resultados dos exames, será ofertado ao aluno, por intermédio de seus pais e responsáveis, o tratamento médico adequado.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Vereador "Birruca"

